

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Despacho Normativo n.º 21/2015 de 15 de Maio de 2015

O Despacho Normativo n.º 43/2014, de 31 de dezembro, fixou os prazos para apresentação de candidaturas às ajudas constantes da medida Prémios às Produções Animais do Programa POSEI para os Açores;

O Despacho Normativo n.º 10/2015, de 5 de março, fixou os prazos para apresentação de candidaturas a certos apoios financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), bem como a algumas ajudas financiadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA);

Os referidos prazos foram fixados de acordo com as regras vigentes aquando da sua publicação e, que estavam previstas no Regulamento de Execução (UE) n.º 809/2014, da Comissão, de 17 de julho, que estabelece as normas de execução do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito ao sistema integrado de gestão e de medidas de desenvolvimento rural e à condicionalidade;

Entretanto, foi publicado o Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/747, da Comissão, de 11 de maio, que estabelece derrogações do Regulamento de Execução (UE) n.º 809/2014, no que diz respeito à data-limite para apresentação do pedido único, dos pedidos de ajuda e dos pedidos de pagamento, à data-limite para a comunicação de alterações do pedido único ou do pedido de pagamento e à data-limite para os pedidos de atribuição de direitos ao pagamento ou de aumento do valor dos direitos ao pagamento a título do regime de pagamento de base para 2015;

Face a esta possibilidade, torna-se necessário alterar o Despacho Normativo n.º 43/2014, de 31 de dezembro e o Despacho Normativo n.º 10/2015, de 5 de março, de modo a permitir a aplicação na Região das derrogações previstas no Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/747, da Comissão, de 11 de maio;

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, nos termos da alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1-O artigo 2º do Despacho Normativo n.º 43/2014, de 31 de dezembro, que fixa os prazos para apresentação das candidaturas previstas no artigo 1º do mesmo diploma e o local para apresentação dos mesmos, é alterado passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 2.º

Apresentação dos pedidos de ajuda

A apresentação dos pedidos de ajuda efetua-se junto dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de ilha, da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, nos seguintes períodos:

a) De 2 a 30 de janeiro de 2015:

- Prémio à Vaca Leiteira (para quem não apresentou pedido de ajuda no ano 2014);
- Prémio à Vaca Aleitante (para quem não apresentou pedido de ajuda no ano 2014).

b) De 2 de janeiro a 29 maio de 2015:

- Prémio à Vaca Leiteira (para quem apresentou pedido de ajuda no ano 2014);
- Prémio à Vaca Aleitante (para quem apresentou pedido de ajuda no ano 2014);
- Prémio aos Produtores de Leite;
- Prémio ao Abate de Bovinos;
- Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos;
- Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores.”

2. O artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 10/2015, de 5 de março, que fixa os prazos para apresentação dos documentos previstos no artigo 1º do mesmo diploma e o local para apresentação dos mesmos, é alterado passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 2.º

Apresentação dos documentos

1. A apresentação dos documentos previstos no artigo anterior decorre de 4 de março a 29 de maio, com exceção da apresentação do pedido de ajuda à banana que decorre de 4 a 31 de janeiro de 2016.

2. Os documentos referidos no número anterior são apresentados junto dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de ilha, da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.”

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 16 de maio de 2015.

14 de maio de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente; *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.